



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017
Processo nº 04.001.969/17-25

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DOS CENTROS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, A SEREM UTILIZADAS NAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTES EDITAL.**

ATENÇÃO: ESTE PREGÃO ELETRÔNICO SERÁ REALIZADO POR MEIO DO PORTAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL NO ENDEREÇO:
WWW.LICITACOES.CAIXA.GOV.BR

VERIFICAR A FORMA DE SE CADASTRAR NO ITEM 8 DO EDITAL.



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017
Processo nº 04.001.969/17-25

LICITAÇÃO COM LOTE DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM LOTE EXCLUSIVO
PARA BENEFICIÁRIOS DA LC 123/06

- **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DOS CENTROS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, A SEREM UTILIZADAS NAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL.**
- **TIPO: MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE.**
- **REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**
- **O CREDENCIAMENTO PARA ESTE PREGÃO DEVERÁ SER EFETUADO ATÉ ÀS 8 HORAS DO DIA 12/01/2018 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO ENDEREÇO ELETRÔNICO, CONFORME ITEM 8.4 DESTE EDITAL.**
- **AS PROPOSTAS COMERCIAIS PODERÃO SER ENVIADAS DEPOIS DE EFETUADO O CREDENCIAMENTO E SERÃO RECEBIDAS ATÉ ÀS 8H30MIN DO DIA 12/01/2018, HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, CONFORME ITEM 11.1 DESTE EDITAL.**
- **A SESSÃO PÚBLICA DE LANCES NA INTERNET SERÁ ABERTA ÀS 10 HORAS DO DIA 12/01/2018 - HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO, CONFORME ITEM 12.3 DESTE EDITAL.**
- **FORMALIZAÇÃO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** Os pedidos poderão ser formulados de acordo com o item “5” deste edital.
- **PRAZO DA DISPUTA:** A etapa inicial de recebimento dos lances será encerrada automaticamente após 10 minutos, podendo ser prorrogado por decisão do pregoeiro, seguindo-se um tempo aleatório de até 30 minutos. O sistema emitirá, durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão.
- **SITE PARA CONSULTAS:** www.licitacoes.caixa.gov.br ou www.pbh.gov.br
- **FONE:** (31) 3277-9922
- **MANUAL DO LICITANTE:** Deverá ser de conhecimento de todos os licitantes, podendo ser impressa por meio do “site” www.licitacoes.caixa.gov.br, através da Aba “O QUE É” → TUTORIAIS, para que não ocorram dúvidas de procedimento durante a sessão.
- **REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília.

• DO PREÂMBULO

A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, menor preço aferido por lote, por meio de utilização de recursos da tecnologia da informação – INTERNET, em conformidade com as Leis Federais nº. 10.520/2002, nº. 8.666/1993 e nº. 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, Lei Municipal 10.898/2015, Lei Municipal 9.815/ 2010, Lei Municipal n.º 10.936/2016, Decretos Municipais n.º 10.710/2001, nº. 11.245/2003, nº. 12.436/2006, nº 12.437/06, nº. 15.113/2013, nº 15.185/13, nº. 15.748/14, nº. 15.894/15 e nº 16.535/16.

2. DO OBJETO

Aquisição de materiais para pintura dos Centros de Saúde de Belo Horizonte, a serem utilizadas nas obras de conservação e manutenção de próprios municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I deste edital.

3. DAS DISPOSIÇÕES/RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

3.1. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condição de segurança - criptografia e autenticação em todas as suas fases.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidora do Município, denominada Pregoeira, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o “site” www.licitacoes.caixa.gov.br.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

- 2302.001.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
- 2302.002.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
- 2302.003.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
- 2302.004.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
- 2302.005.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
- 2302.006.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
- 2302.007.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
- 2302.008.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
- 2302.009.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até o 2º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública de lances, preferencialmente via INTERNET, por meio do endereço <http://licitacoes.caixa.gov.br>, conforme passo a passo a seguir: “Acesso ao Sistema”→ “Se você é licitante, faça login aqui: acessar”→ “entrar”→ “Outras ações”→ “Questionamento”→ selecionar no campo “Atividade” o presente Pregão Eletrônico→ Digitar ou anexar Arquivo e “Enviar Questionamento”.

5.1.1. Poderão ser entregues também diretamente na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Rua Pium-í, nº22 – subsolo, Cruzeiro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.310.080, no horário de 09h00 as 18h00 ou enviadas para o e-mail patricia.fp@pbh.gov.br.

5.2. As respostas poderão ser acessadas por todos os licitantes no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, no quadro “Painel Geral”, selecionando o número do certame desejado e clicando na aba “Pedidos de Esclarecimento”.

5.2.1. As respostas referentes aos pedidos entregues conforme o subitem 5.1.1 poderão ser disponibilizadas no endereço eletrônico www.pbh.gov.br.

6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

6.1. Poderá ser apresentada IMPUGNAÇÃO ao Edital deste Pregão até o 2º dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública preferencialmente por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, conforme passo a passo a seguir: “Acesso ao Sistema” → “Se você é licitante, faça login aqui: acessar” → “entrar” → “Outras ações” → “Impugnação” → selecionar no campo “Atividade” o presente Pregão Eletrônico → Digitar ou anexar Arquivo e “Enviar”.

6.1.1. Poderá ser entregue também diretamente na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Rua Pium-í, nº 22 – subsolo, Cruzeiro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.310-080, no horário de 09h00 as 17h00 ou enviada para o e-mail patricia.fp@pbh.gov.br. A resposta será inserida na aba “atas do certame”.

6.2. Na hipótese de envio das razões de impugnação ao edital para o e-mail patricia.fp@pbh.gov.br, os documentos originais deverão ser entregues no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do prazo final para sua apresentação na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada na Rua Pium-í, nº 22 – subsolo, Cruzeiro - Belo Horizonte – MG, CEP 30.310-080, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09h00 às 17h00 horas.

6.3. Não será acolhida impugnação fora do prazo legal.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste procedimento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos.

7.1.1. Para os lotes II a VI **somente poderão participar beneficiários da Lei Complementar 123/06.**

7.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do procedimento os interessados que se enquadrem em quaisquer das situações a seguir:

- a) estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pelo Município;
- b) tenham sido declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- c) estejam sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou liquidação;
- d) cujo(s) sócio(s), dirigente(s), gerente(s) ou componente(s) de seu quadro técnico, seus respectivos cônjuges ou companheiros, seja(m) titular(es) de mandato eletivo, seja(m) servidores ou empregados municipais, ou que o tenha sido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data desta Licitação;
- e) estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- f) estejam descumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil;
- g) demais hipóteses proibidas pela legislação vigente.

7.3. A observância das vedações do subitem 7.2 é de inteira responsabilidade do LICITANTE que sujeitar-se-á às penalidades cabíveis no caso de seu descumprimento.

8. DO CADASTRO, DA CERTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. Para participar deste Pregão o interessado deve providenciar Cadastro no Portal de Compras "Licitações CAIXA", realizar a Certificação da documentação necessária e efetuar o Credenciamento neste certame específico.
- 8.2. O **CADASTRO** é realizado no site da CAIXA, acessando o endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br>, conforme as seguintes etapas: aba "Cadastro" → escolher a opção "pessoa física" ou "pessoa jurídica" → preencher os dados do "pré-cadastro" → concordar com o Contrato de Adesão → "Concluir o Pré-cadastro".
- 8.2.1. Na sequência, o interessado deve comparecer a uma agência da CAIXA para finalizar o Cadastro e realizar a Certificação da documentação.
- 8.3. Para realizar a **CERTIFICAÇÃO** o interessado deve apresentar os seguintes documentos originais ou cópia autenticada:
- Pessoa Jurídica: Contrato Social e Alterações; Procuração do Representante Legal (quando for o caso); Documento de Identificação Pessoal do representante da empresa; CPF e Comprovante de endereço.
 - Pessoa Física: Documento de Identificação Pessoal; CPF; Comprovante de endereço e Procuração (quando for o caso).
- 8.3.1. A procuração deve ser elaborada por meio de instrumento público ou particular com firma reconhecida e deve ser acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 8.3.2. Sendo proprietário da empresa, sócio, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentada cópia autenticada, ou cópia acompanhada dos originais, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 8.3.3. A Certificação tem vigência de 1 (um) ano, após esse prazo deverá ser renovada em uma agência CAIXA.
- 8.3.4. Quando houver alteração cadastral a Certificação é suspensa e o Licitante deve comparecer a uma agência CAIXA para reativar a Certificação, munido da documentação acima.
- 8.3.5. Finalizado o cadastro e a Certificação na agência, o sistema encaminhará ao licitante mensagem informando "Senha Bloqueada/Código de Validação" para desbloqueio do cadastro e geração de nova senha.
- 8.3.5.1. O desbloqueio da senha deve ser efetuada em até 72 horas do horário em que o cadastro foi finalizado. Caso a confirmação não seja realizada no período estipulado, os dados serão excluídos da base e será necessário comparecer a uma agência da CAIXA e solicitar nova senha.
 - 8.3.5.2. A nova senha de acesso deve ser elaborada, obrigatoriamente, de acordo com as orientações recebidas por e-mail.
- 8.4. Após essa etapa, a interessada deverá providenciar o **CREDENCIAMENTO** específico para este pregão, exclusivamente por meio do eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> → efetuar *login* por meio da opção "Acesso ao Sistema" → em seguida "Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar" → na "Área do Licitante" escolher a opção "Credenciar" localizado no quadro

“Minhas Atividades” → selecionar o certame desejado → clicar na Atividade “Credenciamento” → selecionar a declaração de ciência → marcar a(s) opção(ões) de direito de preferência, caso se aplique → finalizar o credenciamento clicando em “Concordar”.

8.4.1. Encerrado o prazo previsto não será possível o credenciamento para participação neste Pregão Eletrônico.

8.4.2. Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrado como beneficiário (MPE), nos termos do art. 3º da LC 123/2006, o licitante deve selecionar a opção “ME/EPP” na tela “Credencia Pessoa Física/Pessoa Jurídica”, constante da opção “Credenciamento”, no endereço eletrônico citado no item 8.4, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC.

8.4.2.1. **O sistema somente identificará o licitante como beneficiário (MPE) caso faça a opção indicada no item 8.4.2, sendo este o ÚNICO momento em que o sistema oportuniza ao licitante declarar sua condição de preferência, requisito indispensável para que possa exercer os benefícios estabelecidos na LC 123/2006 previsto neste edital.**

8.4.2.2. Até o final do prazo de credenciamento, o licitante poderá alterar o seu credenciamento, as opções de preferência e até mesmo se descredenciar.

8.5. Os procedimentos para cadastramento, citados no item 8.2, devem ser adotados apenas pelos interessados não cadastrados no site “Licitações CAIXA” no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br.

8.6. A certificação possibilita a participação em todos os Pregões Eletrônicos disponíveis no site eletrônico da CAIXA, sendo que o credenciamento é específico para cada Pregão Eletrônico, devendo a empresa se credenciar todas as vezes que tiver interesse em participar de um pregão eletrônico realizado no portal “Licitações CAIXA”.

8.7. O link “Credenciar”, constante no endereço eletrônico mencionado no item 8.4, permite o acesso a todos os Pregões Eletrônicos que estão na fase de Credenciamento, possibilitando a visualização e impressão do Edital no link “Edital”.

8.7.1. Ao clicar em “Credenciar” no Pregão Eletrônico escolhido, serão apresentadas as seguintes opções: “Edital” e a atividade “Credenciamento” caso ainda esteja no prazo.

8.8. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo à CAIXA ou ao Município de Belo Horizonte a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de seu uso indevido, ainda que por terceiros.

8.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal pelos atos praticados e na presunção de capacidade técnica e habilitatória para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

9. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

9.1. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

9.2. Se o site “Licitações CAIXA” ficar inacessível por problemas operacionais, com a desconexão de todos os participantes no decorrer da etapa competitiva do pregão, o certame será

suspensão e retomado após comunicação, via e-mail ou sistema, aos participantes.

9.3. No caso de desconexão apenas do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 minutos, a sessão do pregão será suspensa e reiniciada após comunicação aos participantes.

9.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.5. O licitante deverá adotar como referência para sua proposta as informações constantes no presente edital e seus anexos.

9.6. É vedada a participação de um mesmo procurador como representante de licitantes diferentes em um mesmo lote.

9.7. O licitante poderá concorrer ao lote que for de sua conveniência, desde que em sua totalidade.

10. DA CONDUÇÃO DO CERTAME

10.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o procedimento licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas relativas ao edital;
- c) abrir e conduzir a sessão pública na INTERNET;
- d) abrir as propostas comerciais, examiná-las e classificá-las para a disputa de lances;
- e) conduzir a etapa de lances;
- f) julgar a proposta e a habilitação do arrematante;
- g) receber, examinar e decidir recurso, encaminhando-o à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) declarar o vencedor do certame;
- i) adjudicar o objeto, exceto quando, havendo recurso, mantiver a sua decisão, hipótese em que a adjudicação será feita por autoridade superior;
- j) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para homologação.

10.2. Todas as ações do pregoeiro serão formalizadas via Sistema Eletrônico.

11. DA PROPOSTA COMERCIAL

11.1. A **Proposta Comercial** deve ser enviada eletronicamente, até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do endereço Eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, na "Área do Licitante", efetuar login por meio da opção "Acesso ao Sistema" → botão "Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar" → escolher "Encaminhar/Alterar Propostas" → selecionar o certame desejado → clicar na Atividade "Envio de Proposta" → selecione o item desejado → digite o valor proposto → anexe a Proposta Comercial → clique no botão "Enviar Proposta".

11.1.1. A **Proposta Comercial inicial** a ser anexada deverá conter o valor global dos lotes. Os valores unitários serão exigidos apenas na **Proposta Ajustada**.

11.1.2. No preço proposto deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

11.1.3. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

11.2. A **Proposta Comercial com o preço GLOBAL por lote** deve ser anexada em arquivo único, limitado às extensões doc/xls/docx/xlsx/rtf/pdf/txt/odt/ods.

11.3. A **Proposta de Preço** é o valor que deve ser digitado após a anexação da **Proposta Comercial** e deve corresponder ao seu respectivo VALOR GLOBAL por lote.

11.4. O licitante poderá retirar ou substituir a proposta comercial anteriormente apresentada até a data e hora marcadas para a abertura da sessão pública por meio do endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, na "Área Logada" → "Acesso ao Sistema" → "Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar" → efetuar login → escolher "Encaminhar/Alterar Proposta" → excluir a proposta anterior clicando no ícone "X" → inserir a nova proposta.

11.4.1. Caso haja a substituição da **Proposta Comercial**, após a anexação do arquivo contendo a nova **Proposta Comercial**, a **Proposta de Preço** deve ser novamente digitada, conforme item 11.3.

12. DOS PROCEDIMENTOS

12.1. Após o encerramento do horário definido para a entrega de propostas, o sistema organizará automaticamente as propostas recebidas, que serão apresentadas em ordem crescente de preços.

12.2. Em seguida, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.2.1. O licitante cuja proposta for desclassificada ficará impedido de participar da sessão pública de lances, podendo fazer sua manifestação de intenção de recurso após a declaração do vencedor do certame, conforme o item 17 deste edital.

12.2.2. A disputa dos lotes poderá ocorrer de forma simultânea.

12.3. Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico, selecionando a seguinte sequência: "Acesso ao Sistema" → "Se você é licitante, faça login aqui: acessar" → "entrar" → Minhas Atividades → Efetuar Lances, no dia e horário informados no Edital, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema, com valor correspondente ao **VALOR GLOBAL por lote**.

12.3.1. Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no sistema, vedada a desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

12.4.1. o licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

12.4.2. no caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado

em primeiro lugar;

12.4.3. os lances a serem ofertados devem corresponder ao **VALOR GLOBAL por lote**.

- 12.5. Durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.
- 12.6. Na sessão pública de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante que der causa a preço incompatível ou manifestamente inexequível, este poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.
- 12.7. A sessão pública de lances do pregão será composta de duas etapas, sendo a primeira encerrada após o tempo predeterminado, podendo este ser prorrogado a critério da pregoeira, resguardado o tempo mínimo de 10 minutos, e a segunda aleatória determinada pelo sistema, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.
- 12.8. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 12.9. Encerrada a sessão pública de lances, o sistema divulgará o nome do licitante detentor do menor valor.
- 12.10. Caso o menor valor seja ofertado por um beneficiário da LC 123/2006 (MPE), a pregoeira abrirá a etapa de negociação em conformidade com o item 12.14.
- 12.11. Para o lote I, ocorrendo a situação de empate prevista nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, após a disputa de cada lote, o Sistema Eletrônico possibilitará a condução pela pregoeira dos procedimentos para concessão dos benefícios previstos.
- 12.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas eletrônicas apresentadas pelos beneficiários da Lei Complementar 123/06 sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, que não tiver sido apresentada por empresa beneficiária.
- 12.11.2. A pregoeira agendará sessão pública para oportunizar o direito de preferência à MPE apta a exercê-lo, em data e horários a serem informados após o encerramento da sessão pública de lances.
- 12.11.3. Se houver igualdade de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.
- 12.12. Nas hipóteses de desclassificação ou inabilitação do então arrematante, será verificada a **ocorrência de nova situação de empate**, assegurando a preferência de contratação para os beneficiários da **Lei Complementar nº 123/2006**, procedendo da seguinte forma:
- 12.12.1. A convocação para concessão dos benefícios previstos será realizada com antecedência mínima de 06 (seis) horas, onde será concedido ao beneficiário mais bem classificado, oportunidade de exercer o seu direito de preferência, **no prazo máximo de 5 (cinco) minutos**, apresentando proposta de preço inferior à atual, ofertada por empresa que não esteja enquadrada como beneficiária. Tal proposta deverá ser apresentada no prazo e limites estabelecidos pela pregoeira.
- 12.12.2. A não apresentação de proposta no prazo estipulado implicará na decadência do direito conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, sendo convocadas as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na mesma situação,

respeitada a ordem de classificação das propostas, para o exercício do mesmo direito, observado o procedimento previsto no subitem anterior;

- 12.12.3. Havendo o exercício de preferência pela MPE, a pregoeira passa à etapa de negociação, em conformidade com o item 12.14.
- 12.13. Na hipótese de não ocorrência de lances durante a sessão e caso haja igualdade dos valores das propostas apresentadas será realizado sorteio para classificação das propostas, observando-se na sequência o direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 12.14. Esgotadas as etapas anteriores, a Pregoeira poderá **negociar** com o licitante melhor classificado para que seja obtido menor valor, sendo essa negociação realizada no campo próprio para troca de mensagens exclusivamente por meio eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br - na "Área do Licitante", efetuar o login no sistema por meio da opção "Acesso ao Sistema", botão "Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar", escolher a opção "Efetuar Negociação".
- 12.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, a pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta de menor valor.
- 12.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e após transcurso do prazo recursal será adjudicado o objeto do certame.
- 12.17. Após a declaração do vencedor e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da mesma.
- 12.17.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal prevista no subitem 12.7 dependerá de requerimento pelo interessado, devidamente fundamentado, dirigido à pregoeira.
- 12.17.2. O requerimento deverá ser apresentado dentro do prazo inicial de **05 (cinco) dias úteis** concedidos para a regularização fiscal.
- 12.17.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes.
- 12.18. Não havendo vencedor para a cota principal, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota reservada, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota reservada.**
- 12.18.1. A negociação poderá ocorrer através do e-mail patricia.fp@pbh.gov.br, encaminhado a todos os licitantes, sendo toda documentação digitalizada e inserida na aba "atas do certame".**
- 12.19. Não havendo vencedor para a cota reservada esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota principal.**

12.19.1.A negociação poderá ocorrer através do e-mail patricia.fp@pbh.gov.br, encaminhado a todos os licitantes, sendo toda documentação digitalizada e inserida na aba “atas do certame”.

12.20. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo menor valor proposto, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

12.21. Havendo vencedores distintos para as cotas principal e reservada, o percentual de diferença entre os preços ofertados não poderá ser superior a 10% (dez por cento) em relação ao menor preço, sob pena de desclassificação da proposta de maior valor.

13. DOS DOCUMENTOS A SEREM INSERIDOS NO SISTEMA APÓS A SESSÃO DE PÚBLICA DE LANCES

13.1. Encerrada a sessão pública de lances, o Pregoeiro solicitará ao licitante o envio de:

13.1.1. **proposta ajustada**, contendo apenas o valor unitário e global adequado ao preço negociado.

13.1.1.1. A proposta ajustada deve ser encaminhada no prazo determinado pelo pregoeiro, sendo assegurado ao licitante o prazo mínimo de **01 (uma) hora**, por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> na “Área Logada” → “Acesso ao Sistema” → “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” → efetuar login, no quadro “Minhas Atividades” → escolher “Encaminhar Proposta ajustada”.

13.1.1.2. Será desclassificada a proposta que:

13.1.1.2.1. não atenda as especificações, os prazos e as condições definidos neste Edital;

13.1.1.2.2. contenha vícios insanáveis;

13.1.1.2.3. apresente preço e/ou vantagem baseados em outras propostas;

13.1.1.2.4. apresente preço manifestamente inexequível ou não tenha sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo Município de Belo Horizonte;

13.1.1.2.5. apresente preço superior ao preço praticado no mercado;

13.1.1.3. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, disponível em tempo real para todos os licitantes.

13.1.2. **Declaração de que atende a todos os requisitos de habilitação** exigidos no edital, nos termos do Anexo III.

13.1.2.1. A declaração deverá ser encaminhada no prazo determinado pelo pregoeiro, sendo assegurado ao licitante o prazo mínimo de **01 (uma) hora**, por meio do endereço eletrônico <http://licitacoes.caixa.gov.br> na “Área Logada” → “Acesso ao Sistema” → “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” → efetuar login, no quadro “Minhas Atividades” → escolher “Encaminhar Documentação de Habilitação”.

13.1.3. O prazo estipulado nos subitens 13.1.1.1 e 13.1.2.1 poderá ser prorrogado, quando

solicitado pelo licitante durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO IMPRESSA (HABILITAÇÃO E PROPOSTA)

14.1. Os documentos exigidos neste edital (Proposta Impressa Ajustada e Documentos de Habilitação) deverão ser entregues, no prazo de até 03 (três) dias úteis da convocação do pregoeiro.

14.1.1. A documentação e a proposta deverão ser apresentadas em envelope fechado, na Rua Pium-í, nº22 - subsolo, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP 30.310-080, no horário de 09h00 às 17h00 horas, contendo em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

LICITANTE:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PINTURA DOS CENTROS DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, A SEREM UTILIZADAS NAS OBRAS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

14.2. A proposta ajustada impressa deverá ser apresentada, conforme modelo Anexo II, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal do licitante, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo e deverá conter:

14.2.1. razão social, n.º do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico do licitante;

II

14.2.2. modalidade e número da licitação;

14.2.3. especificação do objeto licitado, clara, detalhada e completa, conforme este edital e anexos, **sendo obrigatório constar a marca.**

14.2.4. dados bancários do fornecedor.

14.2.5. valor global do lote, discriminando o preço unitário dos itens que o compõem:

14.2.5.1. o(s) valor(es) unitário(s) deve(m) ser apresentado(s) em moeda nacional e em algarismo com o máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

14.2.5.2.1. o valor global do(s) lote(s) deve ser apresentado em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 (duas) casa decimais após a vírgula.

14.2.5.2.1. Quando a divisão do valor total/global pela quantidade licitada resultar em valor com mais de 02 (duas) casas decimais, o preço unitário deverá ser adequado ao limite de duas casas decimais. O valor global de cada lote obtido após a adequação deverá ser igual ou inferior ao valor arrematado.

14.2.6. declaração de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da assinatura

14.2.7. Declaração de que no preço proposto estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, transporte, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

14.3. Juntamente com a proposta ajustada a empresa arrematante deverá encaminhar:

14.3.1. Declaração de **BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**, conforme modelo Anexo V, no caso de beneficiário.

14.3.2. Declaração de elaboração independente de proposta, conforme modelo Anexo VI.

14.4. A pregoeira poderá solicitar a demonstração da exequibilidade da proposta após o término da fase competitiva.

14.5. Só será aceita um preço e uma marca para cada item / produto.

15. DAS EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

15.1. Será considerado habilitado o licitante que atender ao disposto abaixo:

15.1.1. Se cadastrado no Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município – SUCAF:

- a) com situação regular e habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado (s) deverá apresentar à pregoeira a documentação prevista nos subitens 15.1.1.1 a 15.1.1.3 deste edital;
- b) com documentação vencida, mas habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado (s), deverá apresentar à pregoeira o (s) documento (s) regularizador (es) e a documentação prevista nos subitens 15.1.1.1 a 15.1.1.3 deste edital;
- c) com situação regular, mas não habilitado na (s) linha (s) de fornecimento compatível (véis) com o (s) objeto (s) licitado(s), deverá apresentar à pregoeira além dos documentos exigidos nos subitens 15.1.1.1 a 15.1.1.3 deste edital, o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões), para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s) licitado(s).

15.1.1.1. Certificado de Registro Cadastral – CRC em vigor ou Relatório de Situação do Fornecedor do SUCAF;

15.1.1.2. Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematado(s).

15.1.1.2.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

15.1.1.2.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.

15.1.1.2.3. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

15.1.1.3. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV.

15.1.2. Se não cadastrado no SUCAF, deverá apresentar toda documentação relacionada abaixo:

15.1.2.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

Observação: Para todos os efeitos, considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza da atividade comercial e à administração da empresa, ou a última alteração consolidada.

15.1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual/Distrital e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

15.1.2.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante fornece ou forneceu bens de natureza compatível com o(s) objeto(s) do(s) lote(s) arrematados(s).
- a.1. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar emitido(s) em papel(eis) timbrado(s) do(s) Órgão(s) ou da(s) Empresa(s) que o expediu(ram), ou deverá(ão) conter carimbo do CNPJ do(s) mesmo(s) ou outra informação que permita a devida identificação do emitente.

- a.2. O(s) atestado(s) de capacidade técnica poderá(ão) ser apresentado(s) em nome da empresa, com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) do licitante.
- a.3. Não será(ão) aceito(s) atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) pelo próprio licitante.

15.1.2.4. Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, quando for o caso.

15.1.2.5. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República, conforme modelo do Anexo IV.

15.2. O licitante poderá acessar o site www.pbh.gov.br/sucaf para consulta/conhecimento de:

15.2.1. Linha de fornecimento, clicando dentro da coluna Informações Específicas no "link" TABELA - LINHAS DE FORNECIMENTO;

15.2.2. Situação cadastral.

15.3. O licitante obriga-se a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, quando houver, sujeitando-se às penalidades cabíveis.

15.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, devendo ser observado:

- a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da mesma;
- b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, comprovadamente, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

15.5. Para fins de habilitação, **os documentos que não possuírem prazo de validade** deverão possuir data de emissão de no máximo **180 (cento e oitenta) dias**, tendo como referência a data de abertura do pregão.

15.5.1. Não se enquadram no **subitem** 15.5 os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, inclusive quanto aos atestados de capacidade técnica.

15.6. Os beneficiários da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar toda a documentação de habilitação referente à comprovação de regularidade fiscal, como condição para ter o objeto adjudicado a seu favor.

15.6.1. A comprovação referida no subitem acima poderá ser realizada por meio do CRC ou Relatório de Situação do Fornecedor do SUCAF.

15.6.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a devida regularização ocorrerá conforme disposto no subitem 12.17.

15.7. Para efeito do julgamento da habilitação, a pregoeira considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas, salvo na ocorrência do previsto no § 1º do art. 43 da LC nº 123/06.

15.8. A regularidade da situação do licitante no SUCAF será confirmada por meio de consulta on-line ao Sistema. Procedida a consulta, serão impressos relatórios de situação de cada participante.

16. DO JULGAMENTO

16.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor e após transcurso do prazo recursal será adjudicado o objeto do certame.

16.2. Se o licitante desatender às exigências quanto à habilitação e/ou a proposta, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao presente edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta com menor valor.

17. DOS RECURSOS

17.1. Declarado o vencedor ou restando o lote fracassado, o licitante, inclusive aquele que foi desclassificado antes da sessão pública de lances, deverá manifestar motivadamente a intenção de recorrer no formulário eletrônico disponibilizado no endereço www.licitacoes.caixa.gov.br – na “Área do Licitante” → efetuar o login no sistema por meio da opção “Acesso ao Sistema” → selecionar “Se Você é Licitante, faça login aqui: Acessar” → escolher a opção “Intenção de Recurso” localizada no quadro “Outras Ações”, nas **24 (vinte e quatro)** horas imediatamente posteriores ao ato da declaração de vencedor ou do lote fracassado.

17.2. Será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer. Os demais licitantes ficarão automaticamente intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a ser contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

17.2.1. O(s) recurso(s) e contrarrazões deverá(ão) ser encaminhado(s) preferencialmente nos termos do item 17.1. Poderá(ão) ser entregue(s) também diretamente na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada à Rua Pium-í, nº22 – subsolo, Cruzeiro - Belo Horizonte / MG, CEP 30.310-080, no horário de 09h00 as 17h00 ou enviado(s) para o e-mail patricia.fp@pbh.gov.br. A resposta será inserida na aba “atas do certame”.

17.3. A ausência de manifestação da intenção de recorrer, a ausência da motivação da intenção ou a não apresentação das razões de recurso importará na decadência do direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5. Na hipótese de envio das razões do recurso e das contrarrazões para o e-mail patricia.fp@pbh.gov.br, os documentos originais deverão ser entregues no prazo máximo de **02 (dois)** dias úteis contados do prazo final para sua apresentação na Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, situada na Rua Pium-í, nº 22 – subsolo, Cruzeiro - Belo Horizonte – MG, CEP 30.310-080, impreterivelmente no horário de atendimento, de 09:00 às 17:00 horas.

17.6. Não serão acolhidos recursos apresentados fora do prazo legal, nem subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar o licitante.

18. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

18.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO, AFERIDO PELO VALOR GLOBAL DO LOTE**, observadas as exigências deste edital, seus anexos e o valor teto estimado.

18.1.1. No certame será analisado o valor unitário de cada item/produto que compõem o lote; portanto, quando da avaliação da aceitabilidade da proposta será considerado o valor referencial de mercado de cada item/produto.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1. O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho nos termos do Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/83.

19.2. Homologada a licitação, o adjudicatário será convocado para retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.3. A Adjudicatária deverá retirar a Nota de Empenho no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, contados da convocação.

19.3.1. O prazo para a retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.3.2. Na retirada da Nota de Empenho a adjudicatária deverá apresentar Declaração da Lei Orgânica conforme modelo Anexo VII.

19.4. Quando da emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar devidamente cadastrada no SUCAF e comprovar a manutenção das condições de regularidade demonstradas para habilitação.

19.4.1. É de exclusiva responsabilidade da adjudicatária, providenciar seu cadastramento junto ao SUCAF, caso ainda não se encontre cadastrado, nos termos do Decreto Municipal nº 11.245/03. Quaisquer outros esclarecimentos podem ser obtidos através do site: <http://portalpbh.pbh.gov.br/sucaf> ou pelo telefone (31) 3277-8186.

19.5. A recusa em retirar a (s) Nota (s) de Empenho, no prazo estabelecido no subitem 19.3, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará a licitante vencedora às penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar remanescentes, na ordem de classificação, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

19.7. O Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SMOBI, cederá à Superintendência de Desenvolvimento da Capital – SUDECAP a contratação decorrente deste procedimento, com sub-rogação dos direitos e obrigações decorrentes, conforme termo de cessão – minuta constante no Anexo VIII.

20. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

20.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho pela Contratada.

20.1.1. Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do recebimento e incluir-se-á o do limite para entrega, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

20.1.2. Os prazos referidos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

- 20.2. O produto deverá ser entregue na Divisão de Manutenção da SUDECAP, localizado na Rua Conselheiro Rocha, nº 3.600 – Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, no horário de 07:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 20.3. A empresa deverá agendar sua entrega através do (s) telefone (s) 3277-5755; contato: Júlio César Lanna Souza.
- 20.4. A Contratada responsabilizar-se-á pelo transporte do produto desde seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento, e entrega no interior do local estipulado, sem ônus para o Contratante.
- 20.5. Os produtos deverão ser entregues pela Contratada em sua embalagem original; acondicionados em embalagens adequadas à natureza dos mesmos, ou seja, que resistam ao peso, à forma e às condições de transporte, garantindo a segurança no transporte, evitando-se avarias e danos no manuseio e a entrega ao Contratante em perfeito estado de limpeza e conservação. **Produtos danificados não serão recebidos.**

21. DO RECEBIMENTO DO(S) PRODUTO(S)

- 21.1. O recebimento do produto no local designado será feito por servidor ou comissão constituída para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite:
- 21.1.1. a Contratada dirigir-se-á ao local da entrega munido da Nota Fiscal e da Nota de Empenho respectivas;
- 21.1.2. A comissão/servidor, de posse dos documentos apresentados pela Contratada, receberá o produto provisoriamente para verificação de especificação, quantidade, preços, prazos e outros pertinentes.
- 21.1.2.3. Encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela Contratada.
- 21.1.2.4. Aprovando, receberá definitivamente mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva.
- 21.2. Em caso de irregularidade não sanada pela Contratada, a comissão/servidor reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente para providências de penalização.

22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 22.1. A contratada deverá emitir documento fiscal de acordo com a legislação vigente, contendo a discriminação do objeto a que se refere devendo, obrigatoriamente, discriminar a marca, o modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.
- 22.2. Os documentos fiscais deverão ser encaminhado ao servidor ou comissão responsável pelo recebimento do produto que deverá atestar a despesa após o recebimento definitivo do(s) mesmo(s) e enviar imediatamente para a Departamento Financeiro da SUDECAP.
- 22.3. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** contados da apresentação do documento fiscal.
- 22.4. Se houver incorreções no documento fiscal, este será devolvido para as correções necessárias, devendo o prazo previsto no subitem 22.3 ser contado a partir de sua representação.
- 22.5. Havendo atraso no pagamento do valor devido, por culpa exclusiva do Município, incidirá correção monetária até o pagamento efetivo, processando-se o cálculo “*pro rata die*” com

base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) ou por outro índice oficial que vier a substituí-lo.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, caracterizará a inadimplência do Licitante e/ou da Adjudicatária/Contratada, sujeitando-a às seguintes penalidades:

23.1.1. advertência.

23.1.2. multas nos seguintes percentuais:

- a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega dos produtos, até o limite de 9,9%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal.
- b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator de aceitar ou retirar o instrumento equivalente.
- c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação na hipótese de o infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações assumidas.
- d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação quando houver o descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas.
- e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação na hipótese de o infrator entregar o objeto contratual em desacordo com as especificações, condições e qualidade contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto que o tornem impróprio para o fim a que se destina.
- f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato quando o infrator der causa à rescisão do contrato.
- g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados.

23.1.3. impedimento de licitar e contratar, com o conseqüente descredenciamento do SUCAF – Sistema Único de Cadastro de Fornecedores do Município de Belo Horizonte nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

23.2. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas pela Diretoria Administrativo-Financeiro da SUDECAP, mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

23.2.1. Na hipótese de deixar o infrator de pagar a multa aplicada, o valor correspondente será executado observando-se os seguintes critérios:

23.2.1.1. se a multa aplicada superar o valor da fatura do mês subsequente ao inadimplemento, responderá o infrator pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e acrescida de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários do Município ou cobrados judicialmente;

23.2.1.2. inexistindo faturas subsequentes ou sendo estas insuficientes, será o crédito correspondente inscrito em dívida ativa.

23.2.2. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções administrativas.

23.2.3. Na hipótese de cumulação a que se refere o subitem 23.2.2. serão concedidos os prazos para defesa e recurso aplicáveis à pena mais gravosa.

23.3. A penalidade de impedimento de licitar e contratar será aplicada pelo Superintendente de Desenvolvimento da Capital.

23.4. Na aplicação das penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar será facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de **5 (cinco) dias** úteis.

23.4.1. No caso de aplicação das penalidades previstas no subitem anterior será concedido prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de recurso.

23.5. As penalidades são independentes entre si, podendo ser aplicadas em conjunto ou separadamente, após a análise do caso concreto e não exime a Contratada da plena execução do objeto contratado.

23.6. O atraso injustificado superior a **30 (trinta) dias** corridos será considerado como inexecução total do Contrato, devendo o instrumento respectivo ser rescindido, salvo razões de interesse público devidamente explicitadas no ato da autoridade competente pela contratação.

23.7. Poderá, ainda, ser objeto de apuração e processo administrativo a prática considerada abusiva, inclusive aquela caracterizada por proposta com preço manifestamente majorado ou inexequível.

23.8. O desempenho insatisfatório da empresa a ser contratada ensejará a anotação em sua ficha cadastral nos termos do artigo 34 do Decreto Municipal 15.113/2013.

23.9. O procedimento de aplicação das sanções administrativas obedecerá ao disposto nos arts. 25 a 36 do Decreto Municipal 15.113/2013.

24. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

24.1. Nos procedimentos licitatórios realizados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura da Prefeitura do Município de Belo Horizonte serão observadas as determinações que se seguem.

24.2. A SMOBI exige que os licitantes/contratados, observem o mais alto padrão de ética durante a licitação e execução dos contratos. Em consequência desta política, define, com os propósitos dessa disposição, os seguintes termos:

24.2.1. “prática corrupta” significa a oferta, a doação, o recebimento ou a solicitação de qualquer coisa de valor para influenciar a ação de um funcionário público no processo de licitação ou execução do Contrato;

24.2.2. “prática fraudulenta” significa a deturpação dos fatos a fim de influenciar um processo de licitação ou a execução de um Contrato em detrimento do Contratante;

24.2.3. “prática conspiratória” significa um esquema ou arranjo entre os concorrentes (antes ou após a apresentação da proposta) com ou sem conhecimento do Contratante,

destinado a estabelecer os preços das propostas a níveis artificiais não competitivos e privar o Contratante dos benefícios da competição livre e aberta;

24.2.4. “prática coercitiva” significa prejudicar ou ameaçar prejudicar, diretamente ou indiretamente, pessoas ou suas propriedades a fim de influenciar a participação delas no processo de licitação ou afetar a execução de um contrato;

24.2.5. “prática obstrutiva” significa:

24.2.5.1. destruir, falsificar, alterar ou esconder intencionalmente provas materiais para investigação ou oferecer informações falsas aos investigadores com o objetivo de impedir uma investigação do Contratante ou outro Órgão de Controle sobre alegações de corrupção, fraude, coerção ou conspiração; significa ainda ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte envolvida com vistas a impedir a liberação de informações ou conhecimentos que sejam relevantes para a investigação; ou

24.2.5.2. agir intencionalmente com o objetivo de impedir o exercício do direito do Contratante ou outro Órgão de Controle de investigar e auditar.

24.3. O Município rejeitará uma proposta e aplicará as sanções previstas na legislação vigente se julgar que o licitante, diretamente ou por um agente, envolveu-se em práticas corruptas, fraudulentas, conspiratórias ou coercitivas durante o procedimento licitatório.

24.4. A ocorrência de qualquer das hipóteses acima elencadas, assim como as previstas no Anexo I da Portaria SDE nº 51 de 03 de julho de 2009, será denunciada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça para adoção das medidas cabíveis.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. Eventuais retificações do Edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes.caixa.gov.br, por meio de consulta no quadro “*Pesquisa de Certame*” → definir comprador “*Prefeitura Municipal de Belo Horizonte*” → Modalidade “*Pregão Eletrônico*” → informar o número e o ano do certame → Pesquisar → selecionar “*Nº Certame*” → Acessar aba “*Editais*”.

25.1.1. No caso de retificação do Edital que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidos.

25.1.2 Havendo republicação do edital, as propostas porventura encaminhadas serão canceladas, permanecendo válido apenas o credenciamento da(s) licitante(s).

25.2. Os documentos exigidos no presente edital deverão ser encaminhados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, para o seguinte endereço: Rua Pium-í, nº 22 – subsolo, Cruzeiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310-080.

25.2.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

25.2.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

25.3. Poderá a Administração revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa ou interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao licitante direito à indenização, salvo em caso de dano efetivo disso resultante e na forma da lei.

25.4. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação e da execução do contrato. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele

contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

- 25.5. É facultado à pregoeira ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 25.6. A pregoeira, no exercício de suas funções, poderá valer-se de pareceres técnicos e/ou jurídicos exarados por servidor/comissão devidamente constituídos, para embasar sua decisão quando do julgamento das fases de habilitação e proposta.
- 25.7. O licitante intimado para prestar qualquer esclarecimento adicional deverá fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 25.8. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 25.9. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto nos §§1º e 2º, art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 25.9.1. Para aditamento do quantitativo deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal nº 13.757 de 26.10.2009 e suas alterações.
- 25.10. A Tolerância do Município de Belo Horizonte com qualquer atraso ou inadimplência por parte da Contratada não importará de forma alguma em alteração ou novação.
- 25.11. A contratada não poderá caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira.
- 25.12. A contratada não poderá associar-se com outrem, realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.
- 25.13. A Nota de Empenho poderá ser anulada nas hipóteses previstas na legislação, desde que formalmente motivado nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, bem como nas hipóteses de a Contratada:
- 25.13.1. infringir quaisquer das cláusulas ou condições do edital;
 - 25.13.2. entrar em regime de falência, dissolver-se ou extinguir-se;
 - 25.13.3. transferir ou ceder o objeto a terceiros, no todo ou em parte;
 - 25.13.4. recusar-se a receber qualquer ordem ou instrução para melhor execução do objeto, insistindo em fazê-lo com imperícia ou desleixo;
 - 25.13.5. deixar de comprovar o regular cumprimento de suas obrigações trabalhistas, tributárias e sociais;
 - 25.13.6. ser declarada inidônea e/ou suspensa e/ou impedida do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
 - 25.13.7. ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade da Contratada.

25.13.8. associar-se com outrem, bem como realizar fusão, cisão, incorporação ou integralização de capital, salvo com expressa autorização do Contratante.

25.14. São obrigações da Contratada:

- 25.14.1. Cumprir rigorosamente os prazos pactuados.
- 25.14.2. Fornecer o material de acordo com o objeto contratado, em perfeitas condições de qualidade, respondendo por qualquer deterioração, substituindo sempre que for o caso, sob pena do seu não recebimento, sendo considerado como não fornecido.
- 25.14.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu recebimento até o local determinado, bem como o seu descarregamento até o interior do local de entrega.
- 25.14.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades, se houver, apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.
- 25.14.5. Garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos, respondendo por qualquer irregularidade e procedendo a substituição sempre que o caso requeira.
- 25.14.6. Responsabilizar por qualquer falha, erro ou omissão detectado no fornecimento e seus custos financeiros.
- 25.14.7. Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos.
- 25.14.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, tributários e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do fornecimento.
- 25.14.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa do seu preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- 25.14.10. Submeter às normas e determinações do Município no que se refere ao fornecimento.
- 25.14.11. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes ao fornecimento, responsabilizando-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações a que houver dado causa.
- 25.14.12. Tomar as providencias e assumir as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrências da espécie forem vítimas os seus empregados, no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificadas nas dependências do Município.
- 25.14.13. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.
- 25.14.14. Apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.
- 25.14.15. Manter preposto na Região Metropolitana de Belo Horizonte, com poderes para representá-la na solução de todos os problemas e encaminhamento necessários à entrega do material.



25.15. São obrigações do Contratante:

25.15.1. Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais devidos.

25.15.2. Fiscalizar a manutenção pela Contratada, das condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital, em cumprimento ao disposto no Inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

25.15.3. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações pertinentes que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

25.15.4. Preparar, instruir e efetuar o pagamento das faturas apresentadas pela Contratada correspondente ao fornecimento com as devidas retenções legais, observadas as condições de pagamento previstas neste edital.

25.15.5. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

25.15.6. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com os termos de sua proposta e deste edital.

25.16. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

25.17. As decisões referentes a este processo licitatório serão comunicadas aos licitantes via Sistema Eletrônico ou por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

25.18. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela pregoeira ou pela autoridade a ele superior.

25.19. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste edital.

25.20. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Belo Horizonte.

25.21. Fazem parte integrante deste edital:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III - Declaração – Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;
- Anexo IV – Declarações de Fatos Impeditivos e do Empregador;
- Anexo V – Declaração de Beneficiário Lei Complementar 123/2006;
- Anexo VI – Declaração de elaboração independente de proposta;
- Anexo VII– Declaração em cumprimento ao artigo 49-B da LOMBH;
- Anexo VIII – Minuta de Termo de Cessão.

Belo Horizonte, 26 de dezembro de 2017.

Patrícia de Figueiredo e Paula
Gerente de Gestão de Licitações

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017
Processo nº 04.001.969/17-25**ANEXO I****TERMO DE REFERÊNCIA**

O Departamento Administrativo da Superintendência de Desenvolvimento da Capital (SUDECAP) elabora e apresenta este Termo de Referência visando a aquisição por meio de processo licitatório de materiais para **pintura dos Centros de Saúde de Belo Horizonte**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo e seus anexos.

1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DO BEM:

1.1. A realização de processo de licitação para aquisição de materiais para pintura nos Centros de Saúde se justifica para manter o conjunto de atividades que irão conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação de forma a atender as necessidades dos seus usuários, proporcionando melhores condições de atuação imediata nas inúmeras demandas do Município de Belo Horizonte.

2. VALOR DE REFERÊNCIA DA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO:

2.1. O valor estimado (preço) para a aquisição é de R\$ 410.476,15 (quatrocentos e dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e quinze centavos). Tendo sido obtido pela média de preços de, no mínimo, 03 (três) orçamentos. Os preços tetos foram calculados de acordo com instruções do Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente aquisição ocorrerão no exercício de 2017 e serão acobertadas pela seguintes dotações orçamentárias: As despesas decorrentes da presente aquisição serão acobertadas pelas dotações orçamentárias abaixo anotadas:

1. 2302.001.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
2. 2302.002.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
3. 2302.003.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
4. 2302.004.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
5. 2302.005.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
6. 2302.006.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
7. 2302.007.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
8. 2302.008.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02
9. 2302.009.10.122.117.2895.0004.339030.32.03.00.01.02

4. ESPECIFICAÇÕES DO BEM:

4.1. A licitação será dividida em lotes, conforme se segue, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse:

**4.1.1 LOTE 1 – COTA PRINCIPAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	QUANT	UNIDADE
1	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, FOSCA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	6943	110	LT
2	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	74441	4	LT
3	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	9364	17	LT
4	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE PRIMAVERA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	65148	104	LT
5	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE KIWI, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	65185	178	LT
6	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	34021	89	LT
7	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCO GELO, FOSCA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	32711	27	LT
8	TINTA ACRÍLICA, COR PÊSSEGO CLARO, SEMIBRILHO, LATA COM 16 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	34017	10	LT
9	TINTA ACRÍLICA, COR CERÂMICA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	57079	8	LT
10	TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, COR BRANCO-NEVE, FOSCA AVELUDADA, BALDE COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	4107	111	LT
11	TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR VERDE KIWI, FOSCA, LATA 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	58501	146	LT
12	TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	37892	25	LT
13	TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, COR AREIA, FOSCA AVELUDADA, BALDE COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	4801	51	LT
14	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR VERMELHA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	30103	4	LT
15	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	28461	15	LT
16	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR VERDE, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	8875	8	LT
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	38703	191	GL



18	TINTA ESMALTE SINTETICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	38703	74	GL
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE-FOLHA, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	4438	84	GL
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	31010	3	GL
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA CLARO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	28458	4	GL
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AZUL DEL REY, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	28457	15	GL
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR PLATINA, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	39519	42	GL
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR MARFIM, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	39526	15	GL

4.1.2. LOTE 2 – COTA RESERVADA DA PRINCIPAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	QUANT	UNIDADE
1	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, FOSCA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	6943	36	LT
2	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	74441	1	LT
3	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	9364	5	LT
4	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE PRIMAVERA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	65148	34	LT
5	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE KIWI, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	65185	59	LT
6	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	34021	29	LT
7	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCO GELO, FOSCA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	32711	9	LT
8	TINTA ACRÍLICA, COR PÊSSEGO CLARO, SEMIBRILHO, LATA COM 16 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	34017	3	LT
9	TINTA ACRÍLICA, COR CERÂMICA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	57079	2	LT



10	TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, COR BRANCO-NEVE, FOSCA AVELUDADA, BALDE COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	4107	36	LT
11	TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR VERDE KIVI, FOSCA, LATA 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	58501	48	LT
12	TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	37892	8	LT
13	TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, COR AREIA, FOSCA AVELUDADA, BALDE COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	4801	17	LT
14	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR VERMELHA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	30103	1	LT
15	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	28461	5	LT
16	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR VERDE, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	8875	2	LT
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494		63	GL
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	38703	24	GL
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE-FOLHA, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	4438	27	GL
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	31010	1	GL
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA CLARO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	28458	1	GL
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AZUL DEL REY, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	28457	5	GL
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR PLATINA, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	39519	14	GL
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR MARFIM, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	39526	5	GL

4.1.3. LOTE 3 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	QUANT	UNIDADE
1	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS.	4371	178	LT
2	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PARA PAREDE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 18 LITROS OBS.: CONFORME NBR 11.702 N.T.4.7.2, NBR 15.348, NBR 14.725.	26230	30	LT

4.1.4. LOTE 4 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	QUANT	UNIDADE
1	LIXA DE ÁGUA, NÚMERO 100	29786	350	UND
2	LIXA DE ÁGUA, NÚMERO 120	30170	300	UND
3	LIXA DE ÁGUA, NÚMERO 150	31296	48	UND
4	LIXA DE ÁGUA, NÚMERO 180	29787	608	UND
5	LIXA PARA MADEIRA, NÚMERO 150	12960	250	UND

4.1.5. LOTE 5 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	QUANT	UNIDADE
1	LÍQUIDO PARA BRILHO, IMPERMEABILIZANTE, TRANSPARENTE, À BASE DE PVA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS COM PINTURA À BASE DE LÁTEX PVA, LATA COM 18 LITROS	10062	144	LT
2	TINTA SELADORA ACRÍLICA, INCOLOR, LATA COM 3,6 LITROS	6952	27	GL
3	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS, USO COMUM, LATA COM 5 LITROS	5487	50	LT
4	SOLVENTE TIPO TNER, LATA COM 18 LITROS	3665	34	LT

4.1.6. LOTE 6 – COTA RESERVADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SICAM	QUANT	UNIDADE
1	HASTE PARA ROLO DE PINTURA, EM FERRO GALVANIZADO, CABO PLÁSTICO, 23 CM	16472	62	UND
2	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, METÁLICO, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, TELESCÓPICO, REGULÁVEL ATÉ 3 METROS	41299	15	UND
3	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 05 CM	31365	70	UND
4	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 09 CM	31364	101	UND
5	ROLO PARA PINTURA, EM LÃ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 23 CM	8977	57	UND
6	ROLO PARA PINTURA, EM PÊLO SINTÉTICO, TIPO ANTI-RESPINGO, COMPLETO, 23 CM APROXIMADAMENTE	45557	56	UND
7	ROLO PARA PINTURA, EM PÊLO SINTÉTICO, TIPO ANTI-RESPINGO, CAMISA, 23 CM APROXIMADAMENTE	70576	74	UND
8	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE NYLON, 15 CM, COM HASTE, COMPLETO	5480	46	UND
9	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE NYLON, 9 CM, COM HASTE, COMPLETO	9356	30	UND
10	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 1.1/2 POLEGADA	46569	10	UND
11	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 2 POLEGADAS	31359	116	UND
12	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 2.1/2 POLEGADAS	19082	13	UND
13	TRINCHA PARA PINTURA, PÊLO NATURAL, MACIO, 3 POLEGADAS	31360	44	UND



14	TRINCHA PARA PINTURA, PELO NATURAL, 4 POLEGADAS	31361	54	UND
15	ESPÁTULA EM AÇO, CABO EM PLÁSTICO, DE 5 POLEGADAS	17948	11	UND
16	ESTOPA EM ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 1000 GRAMAS	623	46	PCT
17	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25 MM X 50 M	50565	170	UND
18	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M	25094	100	UND

5. ÓRGÃO E GERÊNCIA RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E/OU RECEBIMENTO DOS BENS:

5.1. O servidor descrito abaixo será o responsável pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos bens descritos no item 4, deste Termo de Referência e seus anexos, atentando pela sua qualidade, quantidade e frequência, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

5.1.1. Nome: Júlio César Lanna Souza

5.1.2. Cargo ou função: Assistente Administrativo.

5.1.3. Unidade/gerência/diretoria/assessoria: Almoxarifado do Horto / Divisão de Manutenção de Drenagens / Departamento de Manutenção de Próprios / Diretoria de Manutenção.

6. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA DO BEM:

Deverá a Contratada substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, ou que apresentarem alguma falha fora dos padrões aceitáveis, não eximindo a mesma de qualquer responsabilidade ou obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor.

7. OUTRAS INDICAÇÕES ESPECÍFICAS OU PECULIARES DO OBJETO:

7.1. SUCAF – GRUPO 80 – Pintura, preservação, vedação e adesivos:

7.1.1. Subgrupo 10 – Tintas, vernizes e artigos para pintura predial;

7.1.2. Subgrupo 20 – Produtos químicos para preservação e vedação

7.1.3. Subgrupo 40 – Adesivos naturais e sintéticos

**PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017**
Processo nº 04.001.969/17-25**ANEXO II**
MODELO DE PROPOSTALicitante: _____ CNPJ: _____
Endereço: _____ Fone _____ E-mail _____

LOTE 1 – TINTAS - COTA PRINCIPAL (AMPLA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, FOSCA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	110	LT		
2	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	4	LT		
3	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	17	LT		
4	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE PRIMAVERA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	104	LT		
5	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE KIWI, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	178	LT		
6	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	89	LT		
7	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCO GELO, FOSCA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	27	LT		
8	TINTA ACRÍLICA, COR PÊSSEGO CLARO, SEMIBRILHO, LATA COM 16 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	10	LT		
9	TINTA ACRÍLICA, COR CERÂMICA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	8	LT		
10	TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, COR BRANCO-NEVE, FOSCA AVELUDADA, BALDE COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	111	LT		



11	TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR VERDE KIWI, FOSCA, LATA 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	146	LT		
12	TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	25	LT		
13	TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, COR AREIA, FOSCA AVELUDADA, BALDE COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	51	LT		
14	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR VERMELHA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	4	LT		
15	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	15	LT		
16	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR VERDE, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	8	LT		
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	191	GL		
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	74	GL		
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE-FOLHA, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	84	GL		
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	3	GL		
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA CLARO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	4	GL		
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AZUL DEL REY, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	15	GL		
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR PLATINA, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	42	GL		
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR MARFIM, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	15	GL		
TOTAL					
LOTE 2 – TINTAS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



1	TINTA ACRÍLICA, COR BRANCO NEVE, FOSCA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	36	LT		
2	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR AMARELA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	1	LT		
3	TINTA ACRÍLICA, COR PALHA, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	5	LT		
4	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE PRIMAVERA, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	34	LT		
5	TINTA LÁTEX ACRÍLICA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COR VERDE KIWI, SEMI-BRILHO, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	59	LT		
6	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCA, SEMIBRILHO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	29	LT		
7	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, COR BRANCO GELO, FOSCA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	9	LT		
8	TINTA ACRÍLICA, COR PÊSSEGO CLARO, SEMIBRILHO, LATA COM 16 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	3	LT		
9	TINTA ACRÍLICA, COR CERÂMICA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	2	LT		
10	TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, COR BRANCO-NEVE, FOSCA AVELUDADA, BALDE COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	36	LT		
11	TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR VERDE KIWI, FOSCA, LATA 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	48	LT		
12	TINTA LÁTEX PVA, À BASE DE ÁGUA, COR AMARELA, FOSCA, LATA COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	8	LT		
13	TINTA LÁTEX A BASE DE PVA, COR AREIA, FOSCA AVELUDADA, BALDE COM 18 LITROS, PRIMEIRA QUALIDADE OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	17	LT		
14	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR VERMELHA, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T 4.5.1	1	LT		



15	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR CONCRETO, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T.4.5.1	5	LT		
16	TINTA ACRÍLICA, À BASE DE ÁGUA, PARA PISO, COR VERDE, LATA COM 18 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM, RENDIMENTO DE 225 À 325 M² POR DEMÃO, CONFORME NBR 11.702 N.T.4.5.1	2	LT		
17	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR BRANCO NEVE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	63	GL		
18	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR BRANCO GELO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	24	GL		
19	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, BRILHANTE, COR VERDE-FOLHA, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	27	GL		
20	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA ESCURO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	1	GL		
21	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, FOSCO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR CINZA CLARO, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	1	GL		
22	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR AZUL DEL REY, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	5	GL		
23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, ACETINADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COR PLATINA, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	14	GL		
24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO, SEMIBRILHO, COR MARFIM, LATA COM 3,6 LITROS OBS.: LINHA PREMIUM RENDIMENTO DE ATÉ 75M² CONFORME NBR 11.702 N.T. 4.2.1.1 E NBR 15.494	5	GL		
TOTAL					
LOTE 3 – MASSA CORRIDA - COTA RESERVADA (EXCLUSIVA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MASSA CORRIDA À BASE DE RESINA PVA, PARA PAREDE, LATA COM 18 LITROS.	178	LT		
2	MASSA CORRIDA ACRÍLICA, PARA PAREDE, PRIMEIRA QUALIDADE, LATA COM 18 LITROS OBS.: CONFORME NBR 11.702 N.T.4.7.2, NBR 15.348, NBR 14.725.	30	LT		
TOTAL					
LOTE 4 – LIXAS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LIXA DE ÁGUA, NÚMERO 100	350	UND		
2	LIXA DE ÁGUA, NÚMERO 120	300	UND		
3	LIXA DE ÁGUA, NÚMERO 150	48	UND		



4	LIXA DE ÁGUA, NÚMERO 180	608	UND		
5	LIXA PARA MADEIRA, NÚMERO 150	250	UND		
TOTAL					
LOTE 5 – SOLVENTES/OUTROS - COTA RESERVADA (EXCLUSIVA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	LÍQUIDO PARA BRILHO, IMPERMEABILIZANTE, TRANSPARENTE, À BASE DE PVA, PARA APLICAÇÃO EM SUPERFÍCIES INTERNAS COM PINTURA À BASE DE LÁTEX PVA, LATA COM 18 LITROS	144	LT		
2	TINTA SELADORA ACRÍLICA, INCOLOR, LATA COM 3,6 LITROS	27	GL		
3	SOLVENTE TIPO AGUARRÁS, USO COMUM, LATA COM 5 LITROS	50	LT		
4	SOLVENTE TIPO TNER, LATA COM 18 LITROS	34	LT		
TOTAL					
LOTE 6 – ACESSÓRIOS PARA PINTURA - COTA RESERVADA (EXCLUSIVA)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	HASTE PARA ROLO DE PINTURA, EM FERRO GALVANIZADO, CABO PLÁSTICO, 23 CM	62	UND		
2	CABO EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA, METÁLICO, COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, TELESCÓPICO, REGULÁVEL ATÉ 3 METROS	15	UND		
3	ROLO PARA PINTURA, EM LÂ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 05 CM	70	UND		
4	ROLO PARA PINTURA, EM LÂ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 09 CM	101	UND		
5	ROLO PARA PINTURA, EM LÂ DE CARNEIRO, COM HASTE, COMPLETO, 23 CM	57	UND		
6	ROLO PARA PINTURA, EM PÊLO SINTÉTICO, TIPO ANTI-RESPINGO, COMPLETO, 23 CM APROXIMADAMENTE	56	UND		
7	ROLO PARA PINTURA, EM PÊLO SINTÉTICO, TIPO ANTI-RESPINGO, CAMISA, 23 CM APROXIMADAMENTE	74	UND		
8	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE NYLON, 15 CM, COM HASTE, COMPLETO	46	UND		
9	ROLO PARA PINTURA EM ESPUMA DE NYLON, 9 CM, COM HASTE, COMPLETO	30	UND		
10	TRINCHA PARA PINTURA, PELO NATURAL, MACIO, 1.1/2 POLEGADA	10	UND		
11	TRINCHA PARA PINTURA, PELO NATURAL, MACIO, 2 POLEGADAS	116	UND		
12	TRINCHA PARA PINTURA, PELO NATURAL, MACIO, 2.1/2 POLEGADAS	13	UND		
13	TRINCHA PARA PINTURA, PELO NATURAL, MACIO, 3 POLEGADAS	44	UND		
14	TRINCHA PARA PINTURA, PELO NATURAL, 4 POLEGADAS	54	UND		
15	ESPÁTULA EM AÇO, CABO EM PLÁSTICO, DE 5 POLEGADAS	11	UND		
16	ESTOPA EM ALGODÃO BRANCO, PACOTE COM 1000 GRAMAS	46	PCT		
17	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 25 MM X 50 M	170	UND		
18	FITA ADESIVA, TIPO CREPE, ROLO COM APROXIMADAMENTE 50 MM X 50 M	100	UND		
TOTAL					



Validade da proposta: _____ (mínimo 60 dias);

Declaramos que valor proposto estão incluídas todas as despesas, tais tributos, encargos sociais, transporte, fretes até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente pregão.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017
Processo nº 04.001.969/17-25

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa com sede na nº Bairro , cidade de, inscrita no CNPJ nºpor intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a.), portador (a) Carteira de Identidade R.G. nº..... e do CPF nº **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos habilitatórios solicitados nas Exigências para Habilitação - deste pregão.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017
Processo nº 04.001.969/17-25

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS E DO EMPREGADOR

(Razão Social do Licitante)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no _____ (endereço completo)_____, declara sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua participação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição da República/88, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017
Processo nº 04.001.969/17-25

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Declaramos, sob as penas da lei, que a licitante _____ é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, na condição de _____ (EPP – Empresa de Pequeno Porte /ME – Micro empresa) considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na da Lei nº 123/2006:

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017
Processo nº 04.001.969/17-25

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DO LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Município antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA



PREGÃO ELETRÔNICO SMOBI Nº 070/2017
Processo nº 04.001.969/17-25

ANEXO VII

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 49-B DA LOMBH

_____, como representante devidamente constituído pela empresa _____ declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 49-B da Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte, que:

(a) Não prestarão serviços a órgãos e entidades do Município os trabalhadores declarados inelegíveis em resultado de decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado relativa a, pelo menos, uma das seguintes situações:

(a.1) representação contra sua pessoa julgada procedente pela Justiça Eleitoral em processo de abuso do poder econômico ou político;

(a.2) condenação por crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública ou o patrimônio público.

Possuímos ciência da nossa obrigação de comunicar ao Município de Belo Horizonte quaisquer fatos supervenientes que alterem a situação de nossos trabalhadores.

Local e data

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL, CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VIII

TERMO DE CESSÃO

PROCESSO N.º 04.001.969/17-25.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES

São partes neste termo, como cedente, O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.715.383/0001-40, situado na Rua Pium-i, 22, Bairro Cruzeiro, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Josué Costa Valadão, doravante denominada **CEDENTE**, e a **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.444.886/0001-65, situada na Avenida do Contorno, 5.454, Bairro Funcionários ora representada pela Superintendente, Sra. Beatriz de Moraes Ribeiro, presente o Diretor Jurídico da SUDECAP e delegatário da Procuradoria-Geral do Município, Sr. Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel, doravante denominada **CESSIONÁRIA**,

PARÁGRAFO ÚNICO:

É interveniente neste termo a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº estabelecida na _____, aqui representada por _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo, a cessão, com sub-rogação dos direitos e obrigações decorrentes, que o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE** faz à **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL** e é por esta aceita, da contratação da empresa _____ para fornecimento de _____, formalizada por meio de nota de empenho, nos termos do Art. 62, § 4º da Lei Federal nº 8.666/83.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Este ato ocorre em virtude do procedimento Licitatório - **Pregão Eletrônico SMOBI nº 070/2017** – ter sido realizado pelo Município de Belo Horizonte, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Cessionária aceita os termos da presente cessão, obrigando-se a dar continuidade ao objeto da contratação cedida, responsabilizando-se pela completa execução dos serviços, em todas as suas fases.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

O valor global do objeto da contratação cedida é de R\$ (xxxxx) xxxxxx

PARÁGRAFO ÚNICO

Os pagamentos relativos ao fornecimento, objeto da contratação, ora cedida, serão efetuados pela Cessionária, **SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA CAPITAL – SUDECAP**.

CLÁUSULA QUARTA – ANUÊNCIA DA INTERVENIENTE

A _____ declara-se ciente e de pleno acordo com os termos e a forma através dos quais ora se faz a cessão da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

A Cessão ajustada por meio deste instrumento entra em vigor na data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO

As despesas decorrentes da execução do objeto contratado correrão à conta de recursos orçamentários da Superintendência de Desenvolvimento da Capital - SUDECAP, conforme rubrica nº xxxxxxxxxxxxxxxx.



CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

O foro da Comarca de Belo Horizonte é o competente para a solução judicial de questão resultante de interpretação ou aplicação de cláusula deste Termo ou peças que o integram.

E por estarem assim ajustadas e concordes, firmam as partes o presente instrumento, digitado em seis vias, de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

Belo Horizonte, de 2017.

Josué Costa Valadão
Secretário Municipal de Obras e
Infraestrutura

Beatriz de Moraes Ribeiro
Superintendente da SUDECAP

Felipe Alexandre Santa Anna Mucci Daniel
Diretor Jurídico da SUDECAP
Delegação da PGM – Portaria PGM 006/2017

INTERVENIENTE